



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE)

Requer ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, João Pedro Ferraz dos Passos, informações sobre os motivos pelos quais beneficiários que preenchem os critérios para participar do Programa Material Escolar não tiveram seus créditos liberados.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC requer ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, João Pedro Ferraz dos Passos, nos termos do artigo 60, XVI e XXXIII, c/c artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos artigos 40 e 69-C, inciso I, alíneas o e p, do Regimento Interno desta Casa, que informe os motivos pelos quais alguns beneficiários do ensino médio e fundamental cadastrados desde 2019, que preenchem os critérios para participar do Programa Material Escolar, não tiveram seus créditos liberados.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Material Escolar foi criado pela Lei 6.273/19, com o objetivo de conceder material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. A concessão do auxílio financeiro é efetivada por meio de cartão magnético que funciona como cartão de débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, exclusivamente para aquisição do material escolar, a ser fornecido aos pais ou aos responsáveis pelo aluno regularmente matriculado em escola pública.

Neste ano, os beneficiários do ensino médio e fundamental cadastrados no Programa desde 2019 deveriam receber seus créditos no dia 5 de fevereiro, entretanto vários beneficiários têm procurado a Câmara Legislativa do Distrito Federal queixando-se de que, apesar de inscritos regularmente no Programa Bolsa Família e de preencherem os critérios para participar do Programa Material Escolar, não tiveram seus créditos liberados ou não constavam na relação de beneficiários.

O Programa Material Escolar possui caráter social, pois beneficia jovens carentes, fornecendo-lhes melhores condições para estudar, e, ao mesmo tempo, estimula a economia local, ao credenciar papelarias sediadas no Distrito Federal. Entretanto, como se vê, seus objetivos estão sendo comprometidos por falhas operacionais.

Para melhor entender as dificuldades relatadas e buscar as soluções para esses problemas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2020.

DEPUTADO FERNANDO FERNANDES
PRESIDENTE

DEPUTADO LEANDRO GRASS
VICE-PRESIDENTE
MARTINS MACHADO

DEPUTADO
MEMBRO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
MEMBRO
AGACIEL MAIA

DEPUTADO
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 17/02/2020, às 15:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0048731** Código CRC: **484CC60B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00005078/2020-44

0048731v5



PROPOSIÇÃO - RQ 1324/2020

LIDO EM: 18/02/2020

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de fevereiro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 19/02/2020, às 11:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0053379 Código CRC: 5624C6A8.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00005078/2020-44

0053379v3